



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.885, de 24 de dezembro de 2019.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE**

050212.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 115.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE**

050212.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 67.814,85

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 47.185,15

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de dezembro de 2019.**



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda